

Assunto: **Esclarecimentos nº 001/2024**
De: Juliana Goulart de Moraes - Jurídico <juliana.goulart@lecard.com.br>
Para: cpl-crea@creama.org.br <cpl-crea@creama.org.br> ,
gabinete@creama.org.br <gabinete@creama.org.br>
Data: 17/05/2024 10:23



Prezados, bom dia!

Após análise do edital 001/2024, surgiram alguns questionamentos:

- 1º A solicitação de credenciamento será feita de forma presencial ou eletrônica (e-mail/portal)?
- 2º Sobre os estabelecimentos: existe uma quantidade mínima a ser comprovada?
- 3º Quando deverá ser entregue a listagem dos estabelecimentos?
- 4º Existe uma quantidade mínima de votos para empresa assinar contrato? Exemplo: Se a empresa obtiver 1 voto, deverá assinar o contrato?
- 5º O item 6.2 do termo de referência afirma que poderão ser ofertadas taxas de administração em percentual negativo. Essa afirmação está correta mesmo tratando-se de um credenciamento?

Aguardo retorno,



Juliana Goulart
Licitação

☎ (27) 2233-2000 / Ramal: 8701
✉ juliana.goulart@lecard.com.br

